

## DELIBERAÇÃO Nº 06/2024

O Presidente da Comissão Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares com base Resolução nº 22/2024;

Considerando a condução do processo eleitoral no formato digital e visando assegurar maior eficiência, transparência e agilidade em cada etapa do processo

### RESOLVE

I Todas as petições e manifestações das chapas deverão ser protocolizadas exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico disponível;

II As manifestações poderão ser enviadas pelo *site* eleitoral [eleicoes2024@oabsp.org.br](mailto:eleicoes2024@oabsp.org.br), no campo REQUERIMENTOS, com encaminhamento automático ao peticionamento eletrônico. Após o envio por esse campo, o(a) candidato(a) receberá um *e-mail* informando “usuário e senha provisória” - após o primeiro acesso a senha provisória deverá ser alterada;

III Caso o(a) candidato(a) deseje realizar cadastro diretamente no peticionamento eletrônico deverá acessar o *link* <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>. O(a) usuário(a) receberá no *e-mail* cadastrado no sistema interno da OAB SP, código de validação e, concluído, receberá *login* e senha provisória que deverá ser alterada no primeiro acesso. Seguirá também por *e-mail* o comprovante de cadastro.

IV Para consulta - após os procedimentos descritos nos itens II e III, o(a) usuário(a) deverá acessar o *link* <https://peticionamento.oab.org.br/>, utilizando *login* e senha definidos conforme orientações acima.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

São Paulo, 28 de outubro de 2024



**Marcio Kayatt**

Presidente da Comissão Eleitoral da OAB SP